PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 9 de março de 2023.

Ofício GAPRE nº 108/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 13/2023 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências."*

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em Regime de Urgência, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2023.03.15 13:56:11 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
RECEBIDO
EM 16/03/2023
HORA 11:35
ASSINATURA

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13/2023

Armação dos Búzios, 9 de março de 2023.

102

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências".

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas nas Dotações Orçamentarias do Fundo Municipal de Saúde através de Superavit Financeiro no valor total de R$ 788.246,34 (Setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) conforme a seguir:

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.302.0162.2.319 – Manutenção da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar:** Elemento: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 2603 – Recursos de Exercícios Anteriores SUS – FNS – Bloco de Estruturação – Covid 19. Valor R$ 538.973,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e setenta e três reais).

- Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: **10.305.0164.2.325 – Manutenção da Vigilância em Saúde:** Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 2621 Recursos de Exercícios Anteriores SUS – Governo Estadual. Valor R$ 249.273,34 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2023.03.15 13:44:43 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14 /2023

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2023, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 788.246,34 (Setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0162	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2.319	MANUTENÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44905200	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2603 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – SUS-FNS-BLOCO ESTRUTURAÇÃO – COVID 19	R$ 538.973,00

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA	
PROGRAMA	0164	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2.325	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	2621 – RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – SUS- GOVERNO ESTADUAL	R$ 249.273,24
		TOTAL	R$ 788.246,34

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das fontes: 2603 - Recursos de Exercícios Anteriores SUS – FNS Bloco de Estruturação – Covid 19 e 2621 Recursos de Exercícios Anteriores SUS – Governo Estadual, em conformidade com o inciso I do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO SUPERAVIT FINANCEIRO
ABERTURA DE CRÉDITO POR FONTE DE RECURSO
SUPERÁVIT

Município: Armação dos Búzios						202
PROCESSO ADMINISTRATIVO	FONTE UTILIZADA		SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NA FONTE (EXERCÍCIO ANTERIOR)			
			ATIVO FINANCEIRO (A)	PASSIVO FINANCEIRO (B)	RESULTADO (C) = (A) - (B)	
	2022	2023				
699/2023	037	2621	R$ 67.740,00	R$ -	R$	67.740,00
	041	2621	R$ 5.280.093,93	R$ -	R$	5.280.093,93
	042	2621	R$ 484.071,00	R$ 1.493,50	R$	482.577,50
	120	2621	R$ 8.350.176,48	R$ 27.803,41	R$	8.322.373,07
	146	2621	R$ 2.790.827,61	R$ 109.799,43	R$	2.681.028,18
	147	2621	R$ 321.947,96	R$ 72.674,62	R$	249.273,34
	194	2621	R$ 822.722,31	R$ -	R$	822.722,31
	200	2621	R$ 2.598,40	R$ -	R$	2.598,40
	207	2621	R$ 1.459,78	R$ -	R$	1.459,78
TOTAL	2621 - Recursos de Exercícios Anteriores - SUS - Gov. Estadual		R$ 18.121.637,47	R$ 211.770,96	R$	17.909.866,51

699/2023	211	2603	R$ 538.973,00	R$ -	R$ 538.973,00
TOTAL	2603 – Recursos de Exercícios Anteriores -SUS-FNS-Bloco Estruturação		R$ 538.973,00	R$ -	R$ 538.973,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS:00359903762
Dados: 2023.03.15 13:58:29 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito